

Ofício nº 506/2017
Ibitinga, 10 de Abril de 2017

Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Tiago Piotto da Silva sobre o decreto nº 3081/2008.

Ilustríssimo Presidente,

Pelo presente, acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 577/2017 (Requerimento nº 73/2017) que requer informações sobre a vigência e fiscalização do cumprimento do decreto nº 3081/2008.

Informo que o Decreto nº 3081/2008 encontra-se vigente, e que esta administração já tomou providências no sentido de revisar a legislação e atos regulamentadores sobre o tema, mas que, até a presente data os padrões para utilização da calçada e das áreas públicas pelos comércios, bares, restaurantes, hotéis e similares seguem o disposto no decreto.

O agente público responsável pela fiscalização é o Fiscal de Obras e Posturas que encontra-se afastado por licença médica. A administração já tomou providências no sentido de contratar outro Fiscal de Obras e Posturas nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP

